



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2257

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Portaria 05/2021, De 22 De Abril De 2021** - Determina abertura de processo Administrativo (inquérito Administrativo) em desfavor da servidora Eunísia Passos Coutinho, mat. 449.
- **Portaria Nº 006/2021 De 26 De Abril De 2021** - Nomeia servidor como Agente de Desenvolvimento do Município de Nilo Peçanha.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

PORTARIA 05/2021, de 22 de abril de 2021.

“Determina abertura de processo Administrativo (inquérito Administrativo) em desfavor da servidora EUNÍSIA PASSOS COUTINHO, mat. 449.”

CONSIDERANDO que as autoridades municipais tomaram conhecimento de vídeo em que a processada aparece deixando de aplicar vacina em paciente;

CONSIDERANDO os elementos de informação (autoria e materialidade) robustamente demonstrado no destacado vídeo;

CONSIDERANDO a robusta evidencia de que houve infração administrativa, cometida por parte da processada

CONSIDERANDO a gravidade do fato e a obrigatoriedade da administração pública municipal processar e julgar tal fato;

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve os Arts. 223, 224, 228 e 230 do Estatuto do Servidor Público do Município de Nilo Peçanha-Ba (Lei 197, de 24 de abril de 1973), DETERMINA :

Art.1º. Fica determinada a instauração de processo administrativo disciplinar (INQUÉRITO ADMINISTRATIVO), para processar e julgar os fatos narrados no termo, em anexo, em desfavor da servidora **EUNÍSIA PASSOS COUTINHO, mat. 449.**

Art. 2º. Fica nomeada comissão processante:

1. **Almir Ribeiro Alves**, matrícula 442(presidente)
2. **Daniela Menezes Ramos**, matrícula 517
3. **Ivanildo Silva Mendes**, matrícula 532 (secretário)

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, 23 de abril de 2021.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

VIVIANE DOS SANTOS PATROCÍNIO
Secretária Municipal Saúde
Decreto Municipal 008/2021

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

PORTARIA Nº 006/2021 de 26 de abril de 2021.

Nomeia servidor como Agente de
Desenvolvimento do Município de Nilo
Peçanha.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. Josenildo Souza Silva como Agente de Desenvolvimento do Município de Nilo Peçanha.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de abril de 2021.

Jacqueline Soares de Oliveira
Prefeita Municipal

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000